



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 118, DE 24 DE ABRIL DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **6.089.000,00**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.365.0107.2669.319113.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	6.000.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	59.000,00
10.1001.12.361.0107.2694.339039.101	MANUTENÇÃO DO PROAFEM -	30.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		6.089.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **6.089.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.361.0107.2668.319011.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	6.000.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.187	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	89.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		6.089.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 de Abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO